



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal Sr^a **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1260492-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado "**CONTRATANTE**" e do outro lado a empresa **PAOLA M. CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.453.618/0001-21, estabelecida na R Nove, nº 436, Quadra 19 Lote 08 Cond. Palmeiras, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde/MT, CEP 78.840-000, neste ato representada por sua representante, a Sr^a **PAOLA MOURA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 19541058 SSP/MT e CPF nº 031.174.031-67 doravante denominado "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2023**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.2. O Valor total do aditivo a ser pago a **CONTRATADA** será de **R\$ 24.280,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, aproximadamente 23,75% do valor do contrato original.

2. LOTE 3 - PLANTÃO MÉDICO DIURNO DIAS ÚTEIS				
Item	Descrição	Quantidade/ Plantões	Valor Unitário	Valor Total
03	PLANTÃO MÉDICO 12h – DIURNO EM DIAS ÚTEIS	7	R\$ 1.240,00	R\$ 8.680,00



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

TOTAL GERAL	R\$ 8.680,00
O atendimento será realizado na Unidade Mista de Saúde Adelino Benetti, Unidade de Urgência e Emergência, funcionamento 24 horas, de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde.	

LOTE 4 - PLANTÃO MÉDICO NOTURNO, FERIADOS E DE FINAIS DE SEMANA				
Item	Descrição	Quantidade/ Plantões	Valor Unitário	Valor Total
04	PLANTÃO MÉDICO 12h – NOTURNO, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.600,00
O atendimento será realizado na Unidade Mista de Saúde Adelino Benetti, Unidade de Urgência e Emergência, funcionamento 24 horas, de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Justificativa: 1) Existência de interesse da Contratada, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos, considerando a necessidade deste objeto para atender o Município, como também por se tratar de realização de serviços essenciais, sob pena de prejuízo do interesse público.

Do Fundamento Legal: 1) O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na alínea “b” do Inciso I e §1º do art. 65, combinado com o art. 57, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo e contrato serão correrão à conta da dotação orçamentaria:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED.	ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
65	05	02	10	302	0022	2032	3.3.90	2.621.311	R\$ 8.680,00
65	05	02	10	302	0022	2032	3.3.90	1.500.1002	R\$ 15.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e ratificadas por meio do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso; para dirimir dúvidas, ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, afim de que produza seus efeitos legais.

Nova Brasilândia (MT), 11 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAOLA M. CARVALHO LTDA
CNPJ nº 40.453.618/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____